



## CONSULTA PÚBLICA

### *Parque Eólico do Paiva – proposta de definição de âmbito*

Encontra-se a decorrer na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na atual redação, o processo de proposta de definição de âmbito do projeto “Parque Eólico de Paiva”.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a APA informa que os elementos constantes da proposta de definição de âmbito se encontram disponíveis, para consulta, durante 15 dias úteis, **de 08 a 30 de abril de 2025** no [portal Participa](https://portalparticipa.apambiente.pt), que pode, também, ser acedido em [apambiente.pt](https://apambiente.pt).

No âmbito do procedimento de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação.

Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido [portal participa](https://portalparticipa.apambiente.pt).

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis.

###

[media@apambiente.pt](mailto:media@apambiente.pt)

Rua da Murgueira 9 – Zambujal – Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

[apambiente.pt](https://apambiente.pt)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

